

23 de junho de 2017
ANO IX - Nº 478 - R\$ 0,50

Projeto Caminhos da história exalta centro histórico de Cabo Frio

Pág 02

Secretaria de esportes realiza reunião para criação do Conselho Municipal

Pág 15

Ciência e tecnologia divulga lista para retirada de diplomas

Pág 15

Santo samba de São João acontece nesta sexta (23) na praia do Siqueira

Pág 16

Prefeitura de Araruama recebe donativos para desalojados pelas chuvas

Pág 13

Araruama celebra Corpus Christi com tradicional confecção de tapetes de sal

Milhares de pessoas prestigiaram a tradicional programação de Corpus Christi realizada pela Paróquia de São Sebastião, com o apoio da Prefeitura de Araruama, na última quinta-feira, dia 15 de junho.

Pág 16

Tamoios recebe “Detran Presente” dia 1º de julho

Portal de Prefeitura de Cabo Frio



Quem precisa resolver diversos assuntos de trânsito deve ficar atento porque no próximo sábado, dia 1º de julho, Tamoios recebe o Detran Presente, ação itinerante que oferece todos os serviços da autarquia em um mesmo dia e local. O atendimento será feito por cerca de 80 funcionários do órgão, das 9h às 16h, no Centro Administrativo da Prefeitura, no Shopping UnaPark.

Na abertura do serviço, estarão presentes o prefeito de Cabo Frio, Marquinho Mendes, além do presidente e vice do Detran, Vinícius Farah e André Mônica, respectivamente.

Pág 02

Cereall Gourmet esteve na NaturalTech em São Paulo

Iva Maria M. Carvalhaes



Aconteceu no pavilhão da Bienal do Ibirapuera em São Paulo, de 7 a 10 de junho, a NATURALTECH – Feira Internacional de Alimentação Saudável, Suplementos, Produtos Naturais e Saúde que apresentou as últimas novidades dos segmentos de alimentos funcionais, probióticos e integrais, diet e light, produtos vegetarianos e veganos, suplementos alimentares e nutrição esportiva, cosméticos naturais, fitoterápicos, óleos essenciais e terapias complementares, equipamentos e utensílios de cozinha, entre muitos outros.

Pág 15

Prefeitura de Araruama comemora Dia Mundial de Prevenção de Quedas de Idosos com palestras e serviços de saúde

Prefeitura Municipal de Araruama



O aumento da expectativa de vida e os avanços da ciência proporcionaram ganho na qualidade de vida dos idosos, mas também uma maior preocupação com o cuidado em relação a ocorrências comuns à terceira idade. A queda de idosos é um dos maiores riscos para essa parcela da população. Atualmente, cerca de 30% das pessoas com mais 65 anos sofrem quedas pelo menos uma vez por ano.

Com o objetivo de contribuir para maior conhecimento sobre o assunto e diagnosticar fatores de risco para a população.

Pág 15

Tamoios recebe “Detran Presente” dia 1º de julho

Quem precisa resolver diversos assuntos de trânsito deve ficar atento porque no próximo sábado, dia 1º de julho, Tamoios recebe o Detran Presente, ação itinerante que oferece todos os serviços da autarquia em um mesmo dia e local. O atendimento será feito por cerca de 80 funcionários do órgão, das 9h às 16h, no Centro Administrativo da Prefeitura, no Shopping UnaPark.

Na abertura do serviço, estarão presentes o prefeito de Cabo Frio, Marquinho Mendes, além do presidente e vice do Detran, Vinícius Farah e André Mônica, respectivamente. Na última sexta (16), uma equipe da Divisão de Registro de Veículos (DRV), comandada pela diretora Carla Adriana, esteve no distrito para avaliar o espaço. A vistoria foi acompanhada pelo coordenador Desenvolvimento de Tamoios, Sérgio Constemplate.

A população terá acesso a serviços como vistoria anual de veículos, primeira via da identidade, renovação da carteira nacional de habilitação e abertura de recursos contra

multas e processo de suspensão. É importante lembrar que os serviços precisam ser agendados antecipadamente, exceto primeira e segunda via da carteira de identidade. Haverá ainda um curso de mecânica para mulheres e palestras educativas.

“O início das atividades dos serviços do Detran em Tamoios ressalta que vale o esforço de todos os cabo-frienses para a integração e fortalecimento da nossa cidade”, afirmou o secretário de Mobilidade Urbana, Mauro Branco.

“É uma conquista importante receber essa ação porque Tamoios tem muitas demandas reprimidas em relação aos serviços de trânsito, já que a população tem necessidade destas atividades, mas não consegue resolvê-las. A expectativa é de que com o Detran Presente isso seja melhorado e com a inauguração do polo mais para frente haja o equilíbrio entre as demandas dos tamoioenses e as soluções”, avaliou o coordenador, Sérgio Constemplate.

Segundo ele, Cabo Frio

possui atualmente 29% das pessoas inadimplentes com o IPVA e/ou multas, enquanto que dos 71% que estão em dia com o IPVA 25% dos cidadãos estão aptos a tirar o documento do veículo de 2017, mas não o fazem por não conseguirem agendar a vistoria em seus veículos. “O Detran Presente é uma forma de facilitar e estimular os cidadãos a colocarem seus documentos em dia”, concluiu Constemplate.

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO CIVIL:

- Primeira via de carteira de identidade (informações)
- Segunda via de carteiras de identidade (informações)

REGISTRO DE VEÍCULOS:

- Licenciamento Anual (agende aqui)
- Segunda via de CRLV (sem troca de lacre) (agende aqui)
- Comunicação de Venda (informações)

HABILITAÇÃO:

- Primeira habilitação (agende aqui)
- Troca da permissão pela CNH definitiva (agende aqui)
- Adição de categoria (agende aqui)
- Mudança de categoria (agende aqui)
- Renovação da CNH (agende aqui)
- Segunda via da CNH (agende aqui)
- Informações sobre curso de reciclagem para motoristas infratores (informações)
- Permissão internacional para dirigir (agende aqui)
- Entrega de CNH por suspensão e cassação do direito de dirigir
- Consultas:
 - o pontuação
 - o processo administrativo de suspensão
 - o validade da carteira de habilitação
- Alteração de dados (agende aqui)
- Alteração de endereço

- Entrega de documentos para certidão
- Transferência de prontuário

OUIDORIA:

- Triagem
- Sugestões
- Elogios
- Reclamações
- Denúncias

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO:

- Abertura de recursos
- Onde e como recorrer das infrações
- Dúvidas sobre real infrator
- Como converter multa em advertência
- CNH suspensa ou cassada, o que fazer?

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO:

- Palestras educativas
- Oficina sob Medida para Mulheres: curso de noções básicas de mecânica (agende aqui)
- Informações sobre DPVAT

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Projeto Caminhos da história exalta centro histórico de Cabo Frio

Aconteceu no último sábado (17) a primeira edição do projeto Caminhos da História. A caminhada contou com a participação de cerca de 50 pessoas. O grupo percorreu a pé, durante três horas, todo complexo histórico da área central de Cabo Frio. A riqueza histórica e cultural foi contada pelos alunos e professores do curso de graduação e pós-graduação em História da Universidade Estácio de Sá, através dos monumentos e pontos históricos da cidade por onde passavam. O marco zero da

caminhada foi o Cruzeiro do Convento Nossa Senhora dos Anjos, seguindo para o Morro da Guia, Palácio das Águias na Rua Érico Coelho, Solar dos Massa, Praça Dom Pedro II e Praça Porto Rocha, Charitas e Largo São Benedito, terminando no Forte São Matheus.

O projeto faz parte de uma parceria entre a Secretaria de Cultura e o curso de História da Universidade Estácio de Sá, que juntas criaram o Núcleo de Estudos Históricos, que prevê diversas ações voltadas para a educação histórica e patrimonial. O



Divulgação

núcleo contará também com uma exposição permanente chamada “Janelas da História”, na qual a riqueza cultural e histórica de Cabo Frio será colocada em evidência.

O Núcleo de Estudos Históricos e a exposição “Janelas da História” serão instalados no

histórico prédio do Solar dos Massa e contará com professores e estudantes da universidade.

O Solar dos Massa fica localizado na Praça Dom Pedro II, no centro de Cabo Frio, próximo a Praça Porto Rocha.

Portal da prefeitura de Cabo Frio

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2.187 DE 19 DE JUNHO DE 2017

“Autoriza a instituição de Táxi Compartilhado Ponto a Ponto no Município, e dá outras providências.”

(Projeto de Lei nº 86 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município, o serviço de Táxi Compartilhado Ponto a Ponto que será regido pelas normas contidas nesta Lei.

Parágrafo Único. Entende-se por Táxi Compartilhado Ponto a Ponto o veículo automotor, dotado de quatro portas, destinado a transporte de passageiros, com tarifa fixada pelo Poder Executivo, obedecendo itinerário previamente estabelecido pela SETRA – Secretaria de Transportes do Município.

Art. 2º. A exploração do serviço de Táxi Compartilhado Ponto a Ponto será realizada sob o regime de Permissão do Poder Executivo.

§ 1º. Fica assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) arredondado para cima, de cada ponto a ser definido, para as mulheres, e de 10% (dez por cento) arredondado para cima, para deficientes.

§ 2º. Fica estabelecido que a concessão da permissão respeitará, obrigatoriamente, o percentual de 01 (um) carro para cada 1.500 (um mil e quinhentos) habitantes do município, não podendo sobre hipótese alguma ultrapassar este limite.

§ 3º. Para cada permissão haverá 02 (dois) condutores regularmente credenciados para o mesmo veículo licenciado, como forma de cobrir a carga horária de prestação do serviço diário.

§ 4º. Para cada permissão concedida será expedida pela (o) Prefeita (o) uma Licença com numeração sequencial fixa que só poderá ser explorada no Ponto para o qual foi concedida, vedada a transferência de ponto a qualquer título.

§ 5º. As permissões anuladas geram vagas a pretendente permissionário que serão atendidos e buscados do livro próprio de inscritos por requerimentos protocolados, observadas a ordem de inscrição e respeitada a localização do ponto para o qual foi concedida.

Art. 3º. O serviço instituído por essa Lei visa satisfazer as necessidades de deslocamento urbano dos cidadãos dos diversos bairros, regiões, áreas e subáreas do Município, não atendidos pelo transporte convencional ou regular de passageiros vigentes.

Art. 4º. O serviço instituído por esta Lei não exclui a permanência e o contínuo aperfeiçoamento técnico e operacional dos outros serviços integrantes do Sistema Municipal de Transportes de Passageiros, em proteção dos interesses dos usuários e de interesse coletivo de maior fluidez da circulação viária.

Art. 5º. A permissão para a exploração do serviço será dada necessariamente ao condutor de veículo motorizado que comprove no que couber, o atendimento aos seguintes requisitos:

I – não exercer qualquer atividade ou negócio em nome pessoal ou em sociedade;

II – não haver sido condenado por crime contra o patrimônio, contra os costumes, falimentar comprovado através de certidões criminais negativas dos distribuidores do seu último domicílio.

Art. 6º. É considerado de porte obrigatório para os permissionários a seguinte documentação:

I – Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” ou “D” conforme o art. 143, do Código de Trânsito Brasileiro e Anexo I, da Resolução 168 do CONTRAN;

II – Documento Único de Trânsito – DUT;

III – cartão de identificação pessoal do condutor;

IV – cédula de identidade civil e CPF/MF;

V – selo de vistoria;

VI – certificado de cadastro de veículo;

VII – nada consta do veículo no DETRAN/RJ.

Art. 7º. O selo de vistoria e o certificado de cadastro de veículo terão validade de um ano, renovável por igual período, mediante nova vistoria.

Art. 8º. A ausência da vistoria anual obrigatória sujeitará o permissionário ao pagamento de multas, além de outras sanções, chegando à cassação da permissão.

Art. 9º. O Poder Executivo fixará por Decreto, os pontos fixos de estacionamento dos Táxis Compartilhado Ponto a Ponto; o número de carros para cada ponto e o tipo de carro que poderá ser legalizado para o serviço.

Art. 10º. O veículo a ser utilizado no serviço de Táxi Compartilhado Ponto a Ponto deverá possuir capacidade de, no máximo 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista, comprovado pelo DUT, exclusivamente sentados, além de terem obrigatoriamente rodagem simples.

Art. 11. A disposição do espaço interno do veículo deverá seguir as normas dos padrões técnicos a serem editados pela SETRA – Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 12. Os veículos a serem legalizados deverão possuir no máximo 05 (cinco) anos de fabricação e serão obrigatoriamente substituídos sob pena de cassação da permissão quando completarem 10 (dez) anos de fabricação ou quando verificada sua imprestabilidade para o serviço.

Art. 13. As características internas e externas dos veículos obedecerão às normas e especificações técnicas do fabricante e da SETRA – Secretaria Municipal de Transporte, devendo conter equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo (tacógrafo).

§ 1º. Os veículos deverão dispor de controle de itinerário, frequência, velocidade e parada nos pontos para os quais foram licenciados.

§ 2º. Cada veículo, obrigatoriamente, manterá no painel e em um dos bancos a identificação do condutor(a) com foto e a Licença Municipal.

Art. 14. Os veículos, obrigatoriamente, serão na cor branca e serão identificados por uma faixa no teto e nas laterais em cores diferenciadas de acordo com área de atuação para a qual foram autorizados, número de ordem sequenciais e demais dados identificadores.

Art. 15. O veículo será substituído imediatamente nos seguintes casos:

I – quando, em caso de acidente ou colisão, a perda for total;

II – quando o veículo não oferecer as condições de segurança e de circulação exigidas pela legislação em vigor.

Art. 16. A Tarifa a ser cobrada por passageiro, obrigatoriamente, será equivalente ao preço da passagem do transporte coletivo municipal, arredondado para cima, não podendo ultrapassar este valor, como por exemplo: se a passagem do ônibus estiver fixada em R\$4,10 (quatro reais e dez centavos), o valor a ser cobrado no Táxi Compartilhado Ponto a Ponto será de R\$5,00 (cinco reais) e não poderá ultrapassar este valor.

Parágrafo Único. O transporte da bagagem está incluído no valor da passagem, não comportando qualquer acréscimo.

Art. 17. Os permissionários estão obrigados a acatar as

disposições legais e regulamentares, plano operacional e instruções complementares estabelecidas pela SETRA – Secretaria Municipal de Transporte e em especial:

I – manter o veículo em perfeitas condições de segurança e conforto;

II – recusar passageiros que portem qualquer tipo de arma, exceto autoridades policiais.

Art. 18. O permissionário deverá apresentar apólice de seguro obrigatório e, também, seguro de responsabilidade civil, em favor de terceiros, por danos por pessoas atingidas e por danos materiais, em valor a ser definido pela SETRA – Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 19. O permissionário que infringir reincidentemente por 03 (três) vezes, no período de 01 (um) ano, o Código Disciplinar de Transporte Urbano Especial Complementar, a ser editado pelo Poder Executivo, perderá a sua permissão, garantido o direito de defesa.

Art. 20. A atividade de exploração no serviço de transporte de que trata a presente Lei, encontra-se sujeita à incidência do Imposto sobre Serviços – ISS, na forma da legislação própria, devendo o recolhimento respectivo ser comprovado junto à SETRA – Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 21. O embarque de passageiros somente poderá ser feito no ponto de partida específico de cada área e ao longo do itinerário o Táxi Compartilhado Ponto a Ponto, somente poderá parar para desembarque de passageiro, nesta hipótese deverá obedecer a uma distância de, no mínimo, 100m (cem metros) contados do início ou do término dos pontos de parada do sistema Municipal de Transporte Coletivo por ônibus, e obedecer ao disposto no Código Brasileiro de Trânsito.

Parágrafo Único. Fica proibida a parada e estacionamento de veículos licenciados como Táxi Compartilhado Ponto a Ponto, nos pontos de parada dos ônibus a qualquer título, impedindo-se assim que possam angariar passageiros nesses locais ou qualquer outro fim, pena de imposição de multa, por infração.

Art. 22. A fiscalização da SETRA – Secretaria Municipal de Transporte poderá determinar a imediata retirada dos veículos de tráfego, sempre que constatar irregularidades ou não cumprimento de normas e determinações referentes as condições de higiene, segurança, conforto e regularização do veículo.

Art. 23. São direitos do usuário:

I – receber serviço de qualidade;

II – ter acesso fácil e permanente a informações sobre o itinerário, período operacional e outros dados pertinentes a operações do serviço instituído por esta Lei;

III – usufruir do transporte com regularidade de roteiros, frequência de viagem, inclusive sábados, domingos e feriados, no horário compreendido entre quatro e vinte e quatro horas;

IV – garantia de resposta as reclamações formuladas sobre a eficiência na operação do serviço;

V – propor medidas que visem a melhoria do serviço prestado;

VI – ser tratado com urbanidade e respeito pelos permissionários, bem como pelos agentes da fiscalização da SETRA, Guarda Civil e Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2017.

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 416
DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. DÉBORA FERREIRA MELO do cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA DE TRANSPORTES, com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 417
DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. CLAUDIO MÁRCIO RIMES DE CARVALHO do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE TRANSPORTES, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 418
DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA do cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA DE TRANSPORTES, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 419
DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. PAULA DE CARVALHO ARAÚJO do cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE, com efeitos a partir de

02 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 420
DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. JOSIANE LEITE DE SOUZA do cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e nomeá-la para exercer o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE, com efeitos a partir de 02 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 421
DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. LAYS PAES MACHADO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 422
DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JEFFERSON VASCONCELLOS DA CONCEIÇÃO do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 423
DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. IGOR NUNES MARTIS – ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 424
DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. AMANDA MENDES CARVALHO do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 070/2017
MUNICÍPIO – GUIGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Guigis de Araruama Comércio e Serviços Eireli (CONTRATADA)

OBJETO: Locação de caminhões a serem utilizados na manutenção das escolas e creches do município – SEDUC

VALOR: Global de R\$ 298.199,66 (duzentos e noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) – Lei nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Complementar nº 101/00 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011236100122058 – Elemento Despesa 3390399900 – Empenho nº 362/2017 – P.P nº 29/2017 – Processo Administrativo nº 54/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 26 de maio de 2017

Município de Araruama Poder Executivo



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2017 MUNICÍPIO – DUO SANTOS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Duo Santos Comércio Serviços Ltda ME (CONTRATADA)

OBJETO: Locação de caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas – SOUSP

VALOR: Global de R\$ 668.642,16 (seiscentos e sessenta oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) – Lei nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Complementar nº 101/00 - Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 020170011545200322097 - Elemento Despesa 3390399900 - Empenho nº 364/2017 – Programa de Trabalho 020170011545200322099 - Elemento Despesa 3390399900 - Empenho nº 365/2017 – P.P nº 31/2017 - Processo Administrativo nº 52/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 29 de maio de 2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2017 MUNICÍPIO – GUIGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Guigis de Araruama Comércio e Serviços Eireli (CONTRATADA)

OBJETO: Locação de caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas – SOUSP

VALOR: Global de R\$ 223.348,22 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) – Lei nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Complementar nº 101/00 - Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 020170011545200322097 - Elemento Despesa 3390399900 - Empenho nº 363--/2017 – P.P nº 31/2017 - Processo Administrativo nº 52/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 29 de maio de 2017

Araruama, 25 de maio de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, após parecer favorável da Comissão Eleitoral, conforme Edital de Convocação nº 02, de 27 de abril (Calendário Eleitoral) torna público as **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITADA(O)S AO PROCESSO ELEITORAL:** COMASO biênio 2017/2019.

Entidades da Sociedade Civil Organizada: Afada - Assistência Filantrópica a AIDS de Araruama; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruama; Associação Pestalozzi de Araruama; Lar de Idosos São Francisco de Assis; Lar Fabiano de Cristo; Associação São Benedito - Divina Cruz; Ação Beneficente Educacional Favos de Mel – Projeto Segar; Cadh-Lagos - Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Humano Lagos e CRIAR - Circulo Regional de Inclusão em Araruama.

Profissionais da Área da Assistência Social: Daniel Menezes Vellasco e Elissandra Caveari de Almeida Andrade.

Candida Maria Pereira do Carmo
Presidente do Comaso

RESOLUÇÃO COMASO Nº 03 DE 25 de MAIO DE 2017.

Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal– SUAS WEB 2017 e aprovar o Plano de Ação do Governo Estadual 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama COMASO, em sua Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2017, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 840/95, artigo 2º e Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, ano 2017.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Governo Estadual 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candida Maria Pereira do Carmo
Presidente do Comaso

DECRETO Nº 090 DE 01 DE JUNHO DE 2017

RENOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASO

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e conforme preceitua o Artigo 69, da Lei orgânica do Município de Araruama e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 840, de 29 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - RENOMEIA, conforme Artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 840, de 29 de setembro de 1995, os **MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASO,** para gestão no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2019, como abaixo discriminado:

GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Titular: Marcia Terezinha Rangel Lima
Suplente: Cristiane Meireles Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Titular: Rodrigo Banevenuto Teixeira
Suplente: Camila Robaina Salles

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO - SEADM

Titular: Claudionor Lopes Ferreira
Suplente: Renata Lima Chagas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

Titular: Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto
Suplente: Thais de Souza Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Titular: Adriana Chagas de Freitas Domingues
Suplente: Dayse Maria Lopes da Cunha

SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DE IDOSOS SÃO FRANCISCO

DE ASSIS

Titular: Eliane Regina Martello Amaral
Suplente: Eliane Martello Amaral Melo da Silva

CRIAR: CIRCULO REGIONAL DE INCLUSÃO EM ARARUAMA

Titular: Juliane Escascela Garcia
Suplente: Vera Lucia da Rocha Azevedo

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARARUAMA

Titular: Cândida Maria Pereira do Carmo
Suplente: Sandra Maria Valladares

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUAMA – APAE-AR

Titular: Neide Lima Santos
Suplente: Katia Valeria Monteiro Tapajóz

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Daniel Menezes Vellasco
Suplente: Elissandra Caveari de Almeida Andrade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2017

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 274 DE 08 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE AO SERVIDOR EDSON SIQUEIRA - MATRÍCULA 872- TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR I 34 GRDP 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 6.452/2016 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor **EDSON SIQUEIRA,** titular do Cargo de Professor 1 34 GRDP 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 872, o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO,** ao nível de PROFESSOR II 41 PGR 25H, devido a partir de 24 de fevereiro de 1994.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 275
DE 08 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE AO SERVIDOR EDSON SIQUEIRA - MATRÍCULA 872 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR I 34 GRDP 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 6.452/2016 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **EDSON SIQUEIRA**, titular do Cargo de Professor I 34 GRDP 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 872, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR I 35 GRDP 25H, devido a partir de 02/02/1994.

II – **DETERMINAR à SEADM** – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 277
DE 08 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE A SERVIDORA ELISAMAR FIGUEIREDO COUTINHO - MATRÍCULA 1237-8 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 04 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 1.191/2010 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **ELISAMAR FIGUEIREDO COUTINHO**, titular do Cargo de Professor II 05 MAG 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 1237-8, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de PROFESSOR II 23 POS 25H, devido a partir de 15/01/2010.

II – **DETERMINAR à SEADM** – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 279
DE 08 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.174/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.174/2017,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **DELCIANI MARINHO VIEIRA**, Efetiva, Técnica Enfermagem, Matrícula 8270-8, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10.174/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – **Determinar à Secretaria Municipal de Administração** – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 276
DE 08 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE A SERVIDORA CARLA VIDAL VIANA PEREIRA – MATRÍCULA 1754-1 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 16 SUP 45H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/PMA/21.339/2015 e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **CARLA VIDAL VIANA PEREIRA**, titular do Cargo de Professor II 16 SUP 45H, do Quadro Permanente, Matrícula 1754-1, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 17 SUP 45H, devido a partir de 01/03/1994.

II – **DETERMINAR à SEADM** – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 278
DE 08 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE A SERVIDORA ROSIMAR DIAS SARAIVA DE SÁ – MATRÍCULA 3234-4 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 02 MAG 45H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/IBAS-MA/050/2017 (PMA/3497/2017) e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **ROSIMAR DIAS SARAIVA DE SÁ**, titular do Cargo de Professor II 02 MAG 45H, do Quadro Permanente, Matrícula 3234-4, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 05 MAG 45H, devido a partir de 20/05/1997.

II – **DETERMINAR à SEADM** – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 280
DE 08 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.860/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13.860/2017,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **RAPHAEL MAGNUS SILVA ORTIZ**, Efetivo, Assistente Social, Matrícula 9948886, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13.860/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/05/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – **Determinar à Secretaria Municipal de Administração** – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 281
DE 08 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.937/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13.937/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MARCUS TADEU CERSOSIMO AVILA**, Efetivo, Oficial Administrativo I, Matrícula 9951700, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13.937/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/05/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – **Determinar à Secretaria Municipal de Administração** – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 282
DE 08 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.058/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.058/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **GRACIELLY ABREU CARVALHO VIANNA DE MACEDO**, Efetiva, Supervisor Educacional 31, Matrícula 993038, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.058/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/05/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – **Determinar à Secretaria Municipal de Administração** – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 283
DE 08 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.290/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.290/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **THIAGO RIBEIRO GONÇALVES DE ALMEIDA**, Efetivo, Guarda Civil, Matrícula 9949764, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.290/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/05/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – **Determinar à Secretaria Municipal de Administração** – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

RESOLUÇÃO Nº 93 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
QUE SE REFERE AO CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EXERCÍCIO 2017.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2017 às 19h00min, na Sala do Conselho, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001 e,

Considerando:

A necessidade das informações e a viabilização da análise dos Relatórios de Prestações de Contas, com os devidos pareceres das verbas Públicas destinadas à saúde, detalhadas por Programas, com os devidos recebimentos das Emendas Constitucionais e dos Relatórios Contábeis gerados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Resolve:

1 – APROVAR O CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2017.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva.
Presidente do CMS/AR.

PORTARIA Nº 300
DE 14 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 41, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos objetivando a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a apuração de transgressões eventualmente cometidas e a aplicação justa das penalidades previstas, respeitado o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, apuradas no Processo Administrativo nº 9.885/2017, oriundo da referida Secretaria;

Considerando a necessidade de encerrar e/ou dar prosseguimento imediato aos trâmites dos processos em trâmites, que não podem nem devem sofrer pela continuidade de seu andamento, causando insegurança jurídica;

RESOLVE:

I – NOMEAR, os servidores, abaixo qualificados, para comporem a **Comissão Especial de Inquérito Administrativo**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9.885/2017, conforme abaixo, que atuarão sob a coordenação do primeiro:

COORDENADORA – ROSANA DA CONCEIÇÃO JARDIM – Matrícula 9950464-8- SESAU
ISRAEL DA SILVA SANTOS – Matrícula 9950465-6 - SESAU
EUCLIDES GERALDO RODRIGUES SALDANHA – Matrícula 9951077-8 - SESAU

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

REPUBLICAÇÃO
ATO Nº 410
DE 02 DE JUNHO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. BRUNA LUANA DE OLIVEIRA GARCIA para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir desta data 01 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 56/2017, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP E O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, NA FORMA ABAIXO:

Aos dias 20 de JUNHO do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro - Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Excelentíssima **Senhora Prefeita, Livia Soares Bello da Silva**, no uso de suas atribuições, resolve, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, **DECLARAR A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo referente ao processo nº 56/2017, firmado com a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Al. Gabriel Evangelista, s/nº, Qd 04, Lt 09, Parte, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.214-070, cujo objeto é a aquisição de materiais para iluminação pública para praças e logradouros do Município de Araruama/RJ, tudo de acordo com o anexo I do edital as fl.s 43 à 64 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante as fl.s 520 à 521 do processo administrativo 56/2017. Tudo de acordo com o disposto no artigo 79, inciso I, Lei nº 8.666/93, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I e IV da mesma Lei, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral com base no Contrato nº 56/2017, a partir da data de 02/01/2017, nos termos do inciso I, da artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada pela **inexecução das obrigações pela contratada**, sendo imprescindível a prestação de serviços à esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão unilateral, nos termos da Cláusula Vigésima do instrumento contratual, fundada no incisos I e IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo inciso I, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observada as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 6 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Araruama, 21 de Junho de 2017.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita
Município de Araruama/RJ

PORTARIA SEADM Nº 271/2017
DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4516/2017 de 16/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ADELIO ALVES RIBEIRO**, VIGIA, matrícula nº 9149, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 26/01/2011 a 25/01/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 4516/2017 de 16/02/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/05/2017 e término em 01/08/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 273/2017
DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2758/2017 de 31/01/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **KELLY DA SILVA FERREIRA**, TELEFONISTA, matrícula nº 9124, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 02/02/2012 a 01/02/2017 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 2758/2017 de 31/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/04/2017 e término em 14/07/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 274/2017
DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27074/2016 de 17/11/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **NAILDES BATISTA DOS**

SANTOS MERENDEIRA, matrícula nº 6759, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 16/06/2010 a 15/06/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 27074/2016 de 17/11/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/04/2017 e término em 02/07/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 275/2017
DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28608/2016 de 06/12/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **FABIO ALMEIDA DO CARMO AUX. DISCIPLINA**, matrícula nº 9209, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 05/02/2006 a 04/02/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 28608/2016 de 06/12/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 27/03/2017 e término em 26/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 276/2017
DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 427/2017 de 05/01/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MÁRCIA CRISTINA DE ARAUJO GONÇALVES**, PROF.I, matrícula nº 10167, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 01/11/2010 a 31/12/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 427/2017 de 05/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/06/2017 e término em 31/08/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 277/2017
DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1812/2017 de 23/01/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **IZETE TEMPESTA**, PROF. II, matrícula nº 1494, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 15/10/2006 a 14/10/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 1812/2017 de 23/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 31/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 278/2017
DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7262/2017 de 16/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **RAMOM XAVIER COIMBRA**, AUX. DISCIPLINA matrícula nº 8981, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 01/02/2011 a 31/01/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 7262/2017 de 16/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/03/2017 e término em 19/06/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 279/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8158/2017 de 27/03/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ADRIANA MOURA BORGES** AG. SER. PESADOS, Matrícula nº 9142, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 14, do Processo nº 8158/2017, de 27/03/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início

em 07/06/2017 e término em 05/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 280/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1117/2017 de 13/01/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CRINEA CORDEIRO SOARES**, MERENDEIRA, matrícula nº 001207-6, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 15/03/2003 a 14/03/2008 e 15/03/2008 a 14/03/2013 de acordo com o despacho de fls. 08 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 1117/2017 de 13/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/07/2017 e término em 02/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 281/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1613/2017 de 19/01/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSENI DOS REIS SILVA AZEVEDO**, PROFESSOR I, matrícula nº 3232-8, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 15/03/2003 a 14/03/2008 e 15/03/2008 a 14/03/2013 de acordo com o despacho de fls. 08 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 1117/2017 de 13/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/03/2017 e término em 19/06/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 282/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15629/2016 de 01/06/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARCIA CRISTINA DE SOUZA SOUTO**, PROFESSOR I, matrícula nº 3209-3, 09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 14/03/1997 a 13/03/2002, 14/03/2002 a 13/03/2007 e 14/03/2007 a 13/03/2012 de acordo com o despacho de fls. 08 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 15629/2016 de 01/06/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/03/2017 e término em 30/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 283/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5467/2017 de 24/02/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA NAZARÉ FARIAS CHAVES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 10193, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 10/05/2011 a 09/05/2016 de acordo com o despacho de fls. 10 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 5467/2017 de 24/02/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/06/2017 e término em 30/08/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 284/2017
DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6447/2017 de 09/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **PRISCILLA IRLYN SILVA DE VASCONCELLOS**, AUXILIAR DE DISCIPLINA, matrícula nº 8784-0, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 20/06/2009 de acordo com o despacho de fls. 08 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 6447/2017 de 09/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/06/2017 e término em 17/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 285/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10487/2017 de 20/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JORGE LUIZ DA SILVA SOTERO**, INSPETOR, matrícula nº 8280-5, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 29/06/2010 a 30/06/2016 de acordo com o despacho de fls. 07 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 10487/2017 de 20/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/06/2017 e término em 05/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 286/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11366/2017 de 02/05/2017.

RESOLVE:

CONCEDER o (a) servidor (a) **KATIA ROCHA VITALINO**, AUX. DISCIPLINA, matrícula nº 9575, 02 (dois) anos, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 11366/2017 de 02/05/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/05/2017 e término em 03/05/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 287/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2811/2017 DE 31/01/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **GILCILENE ALVES VIVIANI**, MERENDEIRA, Matrícula nº 9253 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11 e 12, do Processo nº 2811/2017 de 31/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/06/2017 e término em 05/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 288/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4659/2017 DE 17/02/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA BRASIL CARVALHO**, PROFESSORA, Matrícula nº 1523 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 16 e 17, do Processo nº 4659/2017 de 17/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/06/2017 e término em 06/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 289/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4492/2017 DE 16/02/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **IRENE CARDOSO MOREIRA**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 11451-0, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 10, do Processo nº 4492/2017 de 16/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/06/2017 e término em 09/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 290/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2519/2017 DE 27/01/2017.

RESOLVE:
READAPTAR a (o) servidor (a) **MARILZA DA CONCEIÇÃO ROSA**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 10755, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 25192017 de 27/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/06/2017 e término em 06/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 291/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13947/2017 DE 10/05/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **BRUNO AZEVEDO PALMEIRA**, PROFESSOR, Matrícula nº 711, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 14, do Processo nº 13947/2017 de 10/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/06/2017 e término em 05/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 292/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10702/2017 de 25/04/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CLEUZA DA SILVA COSTA**, AUXILAR DE SERVIÇOS PESADOS, Matrícula nº 10163, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 10702/2017 de 25/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/06/2017 e término em 05/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 293/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9369/2017 de 07/04/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **HELENA KUNZE MARQUES, MERENDEIRA**, Matrícula nº 11574, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 9369/2017 de 07/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/06/2017 e término em 05/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 294/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9932/2017 de 07/04/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DENISE APARECIDA GAMA PISSURNO**, PROFESSOR II, Matrícula nº 9932, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 9932/2017 de 12/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/06/2017 e término em 06/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 295/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14363/2017 de 01/06/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **NILMA XAVIER DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula nº 9554, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 03, do Processo

nº 14363/2017 de 01/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 01/06/2017 e término em 31/08/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 296/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2117/2017 de 25/01/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **IVANI ALVES DA SILVA**, INSPETOR, matrícula nº 1118-5,10 (dez) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 07/03/1986 a 06/03/1991, 07/03/1991 a 06/03/1996, 07/03/1996 a 06/03/2001, 07/03/2001 a 06/03/2006, 07/03/2006 a 06/03/2011, 07/03/2011 a 06/03/2016 de acordo com o despacho de fls. 07 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 2117/2017 de 25/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/06/2017 e término em 04/04/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 297/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11213/2017 de 28/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **PERICLES NUNES DE MARINS**, matrícula nº 646, 09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 01/03/1995 a 06/03/2001, 07/03/2001 a 06/03/2006, 07/03/2006 a 06/03/2011, 07/03/2011 a 29/02/2000, 01/03/2000 a 29/02/2008, 01/03/2008 a 28/02/2013 de acordo com o despacho de fls. 07 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 11213/2017 de 28/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/06/2017 e término em 07/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 298/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de

1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 005 de 02 de janeiro de 2013 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28725/2016 de 07/12/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 120/2017 de 04 de abril de 2017, que trata de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família da servidora ESTER ACACIA PINHEIRO**, Prof. II, Matrícula nº: 10825, onde se lê "... com início em 01/02/2017 e término em 31/05/2017", leia-se "...com início em 13/12/2016 e término em 22/02/2017"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 299/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5433/2017 de 24/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ARIZA MARIA MACHADO, PROF. II**, matrícula nº 1920, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 07/03/2010 a 06/03/2015 de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 5433/2017 de 24/02/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2017 e término em 30/06/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 22 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 300/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6264/2017 de 08/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LUIZA OLIVEIRA DE ALCANTARA**, A.S.G., matrícula nº 9922, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 28/03/2006 a 27/03/2011 e 28/03/2011 a 31/08/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 6264/2017 de 08/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 12/06/2017 e término em 11/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 22 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 301/2017 **DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24973/2016 de 18/10/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VALERIA PERRONI SOARES PEDROSA**, PROF.II, matrícula nº 11539, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 01/10/2010 a 30/09/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 24973/2016 de 18/10/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/02/2017 e término em 30/04/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 22 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEDUC/073/2017 **31 DE MAIO DE 2017**

Estabelece o período para Matrícula nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o 2º Quadrimestre de 2017, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental e fazer-lhes a chamada pública, conforme disposto no artigo 54, § 3º da Lei 8.069/90, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que é dever do Município assegurar à criança e ao adolescente, ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, bem como atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de matrícula dos alunos nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o 2º Quadrimestre do ano letivo em curso;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 71, inciso III, §§1º e 2º e 72 do Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, que regulamenta as normas para o provimento da matrícula nas escolas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Fazer a chamada pública** da comunidade local para a realização de **matrícula dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino** que oferecem Cursos na Modalidade EJA de Ensino, para o 2º Quadrimestre do ano letivo em curso, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na presente Portaria.

Art. 2º. A renovação da matrícula, bem como a efetuação de matrícula nova deve ser realizada pelos alunos ou seu responsável legal – se menor de idade, diretamente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência, respeitando-se o limite da capacidade de atendimento.

I. As matrículas, a que se refere o caput deste artigo, devem ser realizadas, de segunda a sexta, no período compreendido entre 17 e 26 de julho do corrente ano, no horário de 08 horas às 12 horas, de acordo com o seguinte cronograma:

- a. 17 a 19/07/2017 – renovação da matrícula para os alunos já matriculados na Unidade Escolar;
- b. 20 e 21/07/2017 – matrículas novas para alunos com necessidades educacionais especiais;
- c. 24 a 26/07/2017 – matrículas novas.

Art. 3º. O público alvo do AEE – Atendimento Educacional Especializado, a que se refere o inciso I, alínea “b”, do artigo 2º, desta Portaria, são os estudantes que apresentam as seguintes características:

I. alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II. alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos

invasivos sem outra especificação;

III. alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Parágrafo único. No ato da matrícula, a necessidade do AEE, deve ser comprovada mediante a apresentação do laudo médico original, acompanhado de uma cópia.

Art. 4º. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável legal – se menor de idade, deve apresentar, obrigatoriamente, cópia do comprovante de residência atualizado.

§1º. O comprovante de residência deve estar em nome do aluno ou do seu responsável legal – se menor de idade;

§2º. Excepcionalmente, no caso da impossibilidade de comprovação de endereço em nome do aluno ou do seu responsável legal, admite-se declaração de moradia, devidamente assinada por 02 (duas) testemunhas.

Art. 5º. A realização das matrículas novas, na Modalidade EJA, ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, deve obedecer à idade mínima de 15(quinze) anos completos no ato da matrícula, conforme previsto no Regimento Escolar da Educação Básica.

Art. 6º. No ato da matrícula, deve ser apresentado os seguintes documentos:

- I- 03 (três) retratos 3X4;
- II- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (ou outro documento de identificação oficial);
- III- Histórico Escolar, para o aluno transferido;
- IV- Comprovante de residência atualizado;
- V- Comprovante do tipo sanguíneo;
- VI- Fotocópia da identidade do responsável legal do aluno;
- VII- Laudo médico que comprove a necessidade do AEE.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIA JAMILE F. M. GUEDES
Secretaria Municipal de Educação
Gestão 2017/2020

Estado vai apresentar parecer técnico à secretaria do tesouro nacional

O Governo do Estado dará entrada nesta semana com um parecer técnico na Secretaria do Tesouro Nacional, para atestar que já cumpriu com as exigências do governo federal para aderir ao Regime de Recuperação Fiscal dos Estados (RRFE). A expectativa do governador Luiz Fernando Pezão é de que o acordo com o Tesouro Nacional esteja fechado dentro de duas semanas. Após a homologação da adesão do Rio ao RRFE, o pagamento

dos salários do funcionalismo estadual deve estar regularizado em um prazo de 60 dias.

- Conseguimos aprovar oito das nove medidas que a Secretaria do Tesouro Nacional exige para que o Rio se enquadre no Plano de Recuperação Fiscal. Falta uma medida que estamos discutindo. O Tesouro acha que precisamos aprovar o teto dos gastos. Mas tanto a assessoria jurídica da Alerj como a Procuradoria Geral do Estado colocam que com

a Lei de Responsabilidade Fiscal e com o aumento da alíquota previdenciária de 11% para 14% já atendemos as exigências da União. Nossos técnicos tiveram uma primeira reunião na semana passada e hoje devemos entrar com um parecer na Secretaria do Tesouro Nacional. A gente precisa dessa aceitação para se enquadrar ao Plano – informou o governador Pezão, em entrevista à Rádio CBN.

Pezão esclareceu que, após a adesão do Rio ao Re-

gime de Recuperação Fiscal dos Estados, ficará suspenso o pagamento de parcelas da dívida do Estado com a União, pelo período de três anos, o que colocará fim aos arrestos e bloqueios das contas do Governo do Rio. Além disso, o Estado terá acesso a operação de crédito de R\$ 3,5 bilhões, dando como garantia a alienação das ações da Cedae.

O aumento da alíquota previdenciária de 11% para 14%, para todos os servidores

ativos dos três poderes do Estado, e o aumento da cota patronal de 22% para 28%, são outras medidas de ajuste fiscal que ajudarão a devolver o equilíbrio financeiro ao Estado. A estimativa é que o alívio no caixa estadual seja de R\$ 62 bilhões em três anos.

- Com o aprofundamento dessas medidas que já começamos a tomar, esperamos acabar com o déficit do Rio nos próximos três anos – disse Pezão.

IMPrensa RJ

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 28647/2016

CELÇO MARINHO DE RESENDE, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA ARGENTINA, LT 10, QD A-BIS DO LOTº PARQUE HOTEL ARARUAMA, PARQUE HOTEL, ARARUAMA/RJ.

Processo nº 15381/2017

COMEMORE FESTAS E EVENTOS DECORAÇÃO E CERIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.456.809/0001-16**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Ambiente, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para as atividades em sua sede, situada na Rua Lateral, s/nº544, Três Vendas, Araruama/RJ

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo:22.344/2016.

Elaine Braga Furtado Maiato, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 20 de junho de 2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** - Nº0031/2017 (VALIDA ATÉ 19-06-2021), para o imóvel sito: lote 07, quadra 29, área "C" do loteamento "Fazenda da Praia", sito nos lugares de Penha, Jacaré e Ponta do Frei João, zona urbana do Município de Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

Processo:8253/2016.

Bianca Gonçalves Sardinha, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 20 de junho de 2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE PRÉVIA, Nº0033/2017**, (VALIDA ATÉ 19-08-2018), para construção unifamiliar no imóvel situado na lote 01, quadra 21, zona 03 do loteamento "Balneário Praia Seca", sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

Processo nº 2221/2017 e seu apenso Processo nº 26621/2016

GOLDEN PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 19.649.256/0001-52, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama em 14 de junho de 2017 a **licença ambiental de instalação**, com validade até 14/06/2021, para atividade de aprovação de um loteamento situado na Rodovia RJ – 138 – Picada de Paraty e Mandado – Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

PROCESSO Nº 29680/2016

JOÃO CARLOS LANHAS LA CAVA DE ABREU 08480223782, CNPJ nº 17.250.620/0001-81, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, §2º, para a atividade principal de cabeleiros, manicure e pedicure, atividade secundária Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente, situada no seguinte endereço: Rua Antônio Conceição, lote 13 – Quadra B – Rio do Limão – Araruama-RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 8265/16

LÚCIA PERPÉTTUA PINHEIRO, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 10 de março de 2016, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, no lote 05 da quadra 02 do loteamento Salinas Park, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2017/11414

NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.432.059/0001-47, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental de operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para as atividades de Prestação de Serviços de Internet, situada no seguinte endereço: Rua José Argeu Resende, lote 17, quadra F – Nossa Senhora das Graças, Araruama-RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 24749/2016

AUTO POSTO PISCA PISCA, torna público que **RECEBEU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 02 de junho de 2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para atividade de reforma de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos existente e com previsão de instalação de GNC, situado na Rodovia Amaral Peixoto KM 88, Vila Capri- Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

PROCESSO Nº.: 2017/15340

TEIXEIRA E AZEVEDO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, CNPJ: 27.287.476/0001-01, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, situada na Avenida Country dos Engenheiros, S/N, Lote 20, Setor 915 Buraco do Pau - Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Prefeitura de Araruama recebe donativos para desalojados pelas chuvas

Governo Municipal monta força tarefa para recuperar logradouros atingidos pelas fortes chuvas

O momento é de solidariedade. Dezenas de famílias que ficaram desalojadas devido à forte chuva da noite de terça-feira, dia 20, estão necessitando de cobertores, colchões, material de higiene pessoal e material de limpeza. Os donativos podem ser entregues no CRAS de Bananeiras, na Sede da Secretaria de Política Social (SEPOL) e na Superintendência da Terceira Idade (Praça Antônio Raposo).

De acordo com a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, no total 23 famílias foram abrigadas nestes últimos dias na Escola Municipal André Gomes, no bairro Bananeiras. Nesta quinta-feira, dia 22, as pessoas desalojadas já retornaram para as suas casas. Psicólogas e Assistentes Sociais estão visitando as famílias para fazer a entrega dos donativos arrecadados.

Segundo o Su-

perintendente de Defesa Civil, Carlos Henrique Chimmer, o índice pluviométrico que atingiu a cidade de Araruama na noite do dia 20 chegou a 153mm em 4 horas. Este índice era esperado para 60 dias, ou seja, todo restante do mês de junho, mês de julho inteiro e meados do mês de agosto. O município de Araruama ficou em Estado de Atenção, sendo os locais mais castigados pela chuva foram os bairros Sapolândia e Mataruna. A Defesa Civil atendeu a 15 chamados e mais de 10 agentes trabalharam incansavelmente durante esses dois últimos dias para ajudar as famílias que tiveram as casas alagadas.

Diversas Secretarias se uniram para montar uma força tarefa com o objetivo de recuperar logradouros atingidos pelas fortes chuvas. O mutirão foi realizado durante toda a quarta-feira, dia 21, contando com serviços de limpeza de vias, patrolagem e limpeza do Rio Mataruna.

STF envia investigação sobre irmã e primo de Aécio para primeira instância

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio determinou nesta quinta (22) o desmembramento da investigação aberta contra Andrea Neves e Frederico Pacheco, irmã

e primo do senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG). O ex-assessor do senador Zezé Perrella, Mendherson Sousa Lima, também foi beneficiado pela decisão.

Os acusados se-

rão julgados pela primeira instância da Justiça de São Paulo, local onde os acusados foram gravados em ações controladas da Polícia Federal (PF) a partir das delações da JBS.

O pedido de desmembramento foi feito no início da semana pela defesa de Andrea Neves. Os advogados alegaram que ela não tem foro privilegiado e, por isso, não pode ser julgada pelo

Supremo.

Na terça-feira (20), a Primeira Turma do Supremo, presidida pelo ministro Marco Aurélio, determinou que Andrea Neves, Frederico Pacheco e Mendherson Sousa

Lima passem a cumprir prisão domiciliar. Eles estavam presos desde o mês passado, em Belo Horizonte, na Operação Patmos, deflagrada a partir das delações da JBS.



Câmara Municipal de Cantagalo



Portaria nº 025/2017, de 19 de junho de 2017.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”.

Resolve:

Suspender, por 30 (trinta) dias, sem subsídio, o mandato do Vereador Ciro Fernandes Pinto, conforme deliberação Plenária ocorrida na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14/06/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de junho de 2017.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Portaria nº 026/2017, de 19 de junho de 2017.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, do uso de suas atribuições legais”.

Resolve:

Exonerar, Angelo Costa Machado, do Cargo em Comissão de Diretor Geral, nomeado através da Portaria n.º 014/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de junho de 2017.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Confira todas as edições em

www.logusnoticias.com.br

Brasil criou 34.253 novas vagas de emprego em maio

Em maio, o mercado brasileiro abriu 34.253 novos postos de trabalho, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados terça-feira (20) pelo Ministério do Trabalho. É o segundo mês consecutivo, e a terceira vez no ano, em que o país registra mais vagas abertas do que fechadas. Em abril, o país já havia criado 59.856 mil vagas de emprego formal.

No acumulado do ano, o Caged contabiliza 48.543 postos de trabalho a mais, após dois anos de saldo nega-

tivo para o período. De janeiro a maio de 2016, o Caged havia registrado fechamento de 448.011 vagas e, no mesmo período de 2015, 243.948 vagas foram suprimidas.

“Podemos constatar que a economia volta a dar sinais de recuperação, e um dos sintomas fundamentais para comprovação da recuperação econômica é a geração de emprego”, afirmou o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, ao comentar o resultado.

Os setores que contribuíram com a criação de vagas formais em maio foram

agropecuária (46.049 novos postos), serviços (1.989 vagas), indústria da transformação (1.433 vagas) e administração pública (955 novos postos de trabalho).

Os setores que fecharam vagas formais foram comércio (-11.254 postos), construção civil (-4.021), indústria extrativa mineral (-510 postos de trabalho). “Mesmo aqueles setores que apresentaram saldo negativo, se você faz a comparação com 2016 e 2015, os números [indicando queda] são bem menores”, declarou Ronaldo

Nogueira.

Regiões

A região que mais criou vagas formais em maio foi o Sudeste, com 38.691 postos. Nessa parte do país, destacaram-se Minas Gerais, com saldo positivo de 22.931 postos, e São Paulo, que criou 17.226 novas vagas.

Em segundo lugar, com maior crescimento de vagas entre as regiões, ficou o Centro-Oeste, com 6.809 novos postos formais, seguido do Nordeste, com 372 novas vagas.

Nas regiões Sul e Norte

houve retração das vagas de trabalho, com fechamento respectivo de 10.595 e 1.024 postos.

Meirelles

Na rede social Twitter, o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, escreveu que o resultado do Caged confirma as previsões da equipe econômica de retomada gradual do mercado de trabalho. “Na retomada do crescimento, a economia demanda algum tempo para atingir o nível de emprego que desejamos. O importante é que o rumo está certo”, postou.

Número de refugiados reconhecidos sobe 12% no Brasil em 2016

O número de refugiados reconhecidos no país aumentou 12% no país, em 2016, chegando a 9.552 pessoas de 82 nacionalidades. Os dados acumulados entre 2010 e 2016 foram divulgados terça-feira (20) pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para marcar o Dia Mundial do Refugiado.

Do total de refugiados no país, 8.522 foram reconhecidos por vias tradicionais de elegibilidade, 713 chegaram ao Brasil por meio de reassentamento e a 317 foram estendidos os efeitos da condição de refugiado de algum familiar.

Os países com maior número de refugiados reconhecidos no Brasil em 2016 foram Síria (326), República Democrática do Congo (189), Paquistão (98), Palestina (57) e Angola (26).

Os pedidos de refúgio, segundo o Conare, caíram 64% em 2016, em comparação com 2015, sobretudo em decorrência da diminuição das solicitações de haitianos. Os países com maior número de solicitantes de refúgio no Brasil em 2016 foram Venezuela (3.375), Cuba (1.370), Angola (1.353), Haiti (646) e Síria (391). Desde o início do conflito na Síria, 3.772 sírios

solicitaram refúgio no Brasil.

Apesar da diminuição no número de solicitações de refúgio no ano passado, houve um aumento expressivo de solicitações de venezuelanos (307%) em relação a 2015. De acordo com o relatório 3.375 venezuelanos solicitaram refúgio no Brasil, cerca de 33% das solicitações registradas no país em 2016. Em 2015 foram contabilizados 829 pedidos de refúgio de venezuelanos.

Em março deste ano, o Conselho Nacional de Imigração (CNIg) aprovou uma resolução sobre a concessão de residência temporária a estrangeiro de país fronteiriço,

com o objetivo de estabelecer políticas migratórias que garantam o respeito aos direitos humanos e acesso dos migrantes à Justiça, à educação e à saúde. Segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública, embora não seja exclusiva para cidadãos venezuelanos, a resolução terá impacto no sistema de refúgio brasileiro.

O Conare destaca a necessidade do fortalecimento do sistema de refúgio no Brasil, com atualização de normativos infralegais e ampliação da estrutura administrativa. Sancionada em maio deste ano, a nova Lei de Migração entrará em vigor em novembro garantindo

ao migrante, em condição de igualdade com os brasileiros, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

A lei também institui o visto temporário para acolhida humanitária de refugiados em situação de violação de direitos humanos. “A nova Lei de Migração garante a proteção ao apátrida e põe o Brasil novamente na vanguarda mundial, ao ter uma lei que expressamente garante a proteção ao apátrida e permite a naturalização de maneira mais célere, com a finalidade de combater a apatridia no mundo”, ressaltou o ministério, em nota.

Prefeitura de Araruama comemora Dia Mundial de Prevenção de Quedas de Idosos com palestras e serviços de saúde

O aumento da expectativa de vida e os avanços da ciência proporcionaram ganho na qualidade de vida dos idosos, mas também uma maior preocupação com o cuidado em relação a ocorrências comuns à terceira idade. A queda de idosos é um dos maiores riscos para essa parcela da população. Atualmente, cerca de 30% das pessoas com mais de 65 anos sofrem quedas pelo menos uma vez por ano.

Com o objetivo de con-

tribuir para maior conhecimento sobre o assunto e diagnosticar fatores de risco para a população, a Prefeitura de Araruama, através da Superintendência da Terceira Idade, realiza no dia 30 de junho, das 13 às 17h, um evento alusivo ao Dia Mundial de Prevenção de Quedas (que é comemorado no dia 24 de Junho - data criada pela Organização Mundial da Saúde e incorporada ao Calendário da Saúde do Ministério da Saúde), na Praça

Antônio Raposo.

Durante o evento serão realizadas palestras e diversos testes que visam elaborar diagnóstico de risco de quedas de cada idoso que passar por avaliação, como o Teste de equilíbrio e mobilidade, Avaliação do Índice de Massa Corporal, além de aula de alongamento e aferição de pressão.

O evento é uma realização da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho,

Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, e conta com o apoio da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Coordenação de Fisioterapia do PAM, ATAN e Escola Destake.

Programação de Palestras

14h - Prevenção de Quedas com Dr. Arquimedes Lima

15h - Envelhecimento e qualidade de vida com o Psicólogo José Augusto Ferreira

16h - Como a boa alimentação ajuda na prevenção de quedas com Dr^a Marisol de Jesus.

16h30 - A importância do trabalho da fisioterapia no fortalecimento muscular e equilíbrio na prevenção de quedas com Dr^a Michelle Barros e Roberta Ribeiro.

Por Luigi do Valle
Assessoria de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Araruama

Cereal Gourmet esteve na NaturalTech em São Paulo

Aconteceu no pavilhão da Bienal do Ibirapuera em São Paulo, de 7 a 10 de junho, a NATURALTECH – Feira Internacional de Alimentação Saudável, Suplementos, Produtos Naturais e Saúde que apresentou as últimas novidades dos segmentos de alimentos funcionais, probióticos e integrais, diet e light, produtos

vegetarianos e veganos, suplementos alimentares e nutrição esportiva, cosméticos naturais, fitoterápicos, óleos essenciais e terapias complementares, equipamentos e utensílios de cozinha, entre muitos outros. As empresárias Mônica Bull e Aimê Bull, do Cereall Gourmet em Cabo Frio, estiveram presentes e participaram de uma

vasta programação.

O evento, em sua 13^a edição, além de contribuir para o desenvolvimento econômico dos setores de produtos orgânicos e naturais, também ajuda a promover a alimentação saudável e a consciência ecológica. Foram diversas palestras sobre sorvetes veganos, agricultura biodinâmica,

preparados homeopáticos, cosméticos orgânicos, veganos e naturais, aromacologia e muitos outros.

Segundo a SVB – Sociedade Vegetariana Brasileira, o Brasil possui mais de 240 restaurantes vegetarianos e veganos, e o Cereall Gourmet Restaurante está no topo da lista de empreendimentos

alinhados com saúde, bem estar, alimentação saudável e sustentabilidade. As novidades apresentadas na Naturaltech estarão disponíveis em Cabo Frio nos próximos dias. O restaurante fica à Rua José Bonifácio, 28, Centro, Cabo Frio, telefone (22) 2629-6739.

Iva Maria M. Carvalhaes

Secretaria de esportes realiza reunião para criação do Conselho Municipal

Aconteceu nesta terça-feira (20) a primeira reunião para reativar o Conselho Municipal de Esportes. O encontro entre o Secretário de Esportes, Eliseu Pombo, e demais representantes das diversas modalidades esportivas da

cidade aconteceu no Ginásio Alfredo Barreto.

A reunião foi realizada com o intuito de apresentar os prazos e tramites para a entrega dos documentos por parte das entidades interessadas para formação do conselho.

Ficou definido um prazo de 30 dias a contar a partir desta terça-feira (20). Além disso, também foram tiradas diversas dúvidas sobre o funcionamento do Conselho. O Secretário Eliseu Pombo comemorou a primeira reunião entre o gover-

no e os desportistas.

“Hoje demos o pontapé inicial para reativar o sonhado Conselho Municipal de Esportes. Temos algumas etapas para serem vencidas e a reunião serviu para convocar as entidades a cumprirem com

as exigências necessárias para participação no conselho. Após isso, temos certeza que vamos conseguir colocar em prática as atividades do Conselho”, finalizou o secretário.

Portal da prefeitura de Cabo Frio

Ciência e tecnologia divulga lista para retirada de diplomas

A Coordenadoria-Geral de Ciência, Tecnologia e Inovação convoca a população para retirar os certificados de diversos cursos que se encontram na sede da pasta. Ao todo, são 324 documentos referentes a cursos oferecidos pela Coordenadoria entre 2010 e 2016 para servidores públicos. O prazo para a retirada é até o dia 14 de julho

e após esse período os documentos serão enviados para o arquivo geral da Prefeitura.

A partir do dia 14, aqueles que quiseram resgatar os diplomas terão que abrir um processo e aguardar os trâmites legais. De acordo com o coordenador-geral de Ciência e Tecnologia, Alessandro Teixeira, é de extrema importância que os

titulares dos diplomas os retirem.

“Todo e qualquer documento é importante e deve estar com o seu titular. No caso desses certificados e diplomas, temos papel arquivado desde 2010. Além do valor documental, esses papéis comprovam a qualificação profissional dos servidores da rede pública municipal de ensino e, obviamente,

o aporte de recursos para que as pessoas tivessem a oportunidade da realização dos cursos. Por isso é que decidimos divulgar para que as pessoas saibam que ainda estamos de posse desse material”, explicou o coordenador.

Para conferir a listagem dos nomes, basta acessar o site da Prefeitura (www.cabofrio.

rj.gov.br) e clicar no botão “Lista de Certificados”. Depois, para retirar o diploma na sede da Coordenadoria-Geral é necessário apresentar um documento de identidade original com foto. O endereço da pasta é Rua Florisbela da Penha, 292, no Braga (em frente ao Fórum).

Portal de Prefeitura de Cabo Frio

Araruama celebra Corpus Christi com tradicional confecção de tapetes de sal

Milhares de pessoas prestigiaram a tradicional programação de Corpus Christi realizada pela Paróquia de São Sebastião, com o apoio da Prefeitura de Araruama, na última quinta-feira, dia 15 de junho.

Moradores e turistas caminharam pelas principais ruas do Centro de Araruama para conferir a exposição dos tapetes de sal, que foram confeccionados por fiéis, estudantes, empresários, comerciantes e servidores públicos.

Assessoria de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Araruama



Prefeitura Municipal de Araruama

Base aliada aposta em votação da reforma da Previdência em julho

Presidente da comissão especial responsável por debater a reforma da Previdência, o deputado federal Carlos Marun (PMDB-MS) acredita que a proposta será votada e aprovada no plenário da Câmara dos Deputados na primeira quinzena de julho. Após a análise pelos deputados, a matéria segue para a análise do Senado.

“O Brasil precisa da reforma da Previdência, o Congresso Nacional vai fazer o que é necessário para o País”, disse Marun após se encontrar com o presidente da República, Michel Temer, no Palácio do Planalto. Somente no ano passado, a Previdência Social registrou um déficit de R\$ 149 bilhões. Para este ano, sem mudanças no sistema, o valor deve pular para R\$ 181 bilhões.

Na visão de Marun, que também é vice-líder do PMDB na Câmara, a reforma da Previdência é a “principal pauta” em discussão no Congresso Nacional no momento. Mesmo com o contínuo debate no Legislativo e a pressão contrária de setores organizados, o deputado disse estar otimista com o avanço das reformas.

A principal inovação da reforma da Previdência é a criação de uma idade mínima para se aposentar. Pelo texto, homens precisam ter 65 anos de idade e mulheres 62, com pelo menos 25 anos de contribuição. Outra novidade é a vinculação de todos os trabalhadores da iniciativa privada e pública às mesmas regras.

Fonte: Portal Planalto

Santo samba de São João acontece nesta sexta (23) na praia do Siqueira

A edição junina do Santo Samba, uma das manifestações culturais mais tradicionais de Cabo Frio, homenageia um dos mais populares santos do Brasil: São João. A roda acontece nesta sexta-feira, dia 23, véspera do dia de devoção ao santo, na Praia do Siqueira, a partir das 18h. Além dos artistas locais, o evento gratuito

terá a participação do músico carioca Júlio Estrela.

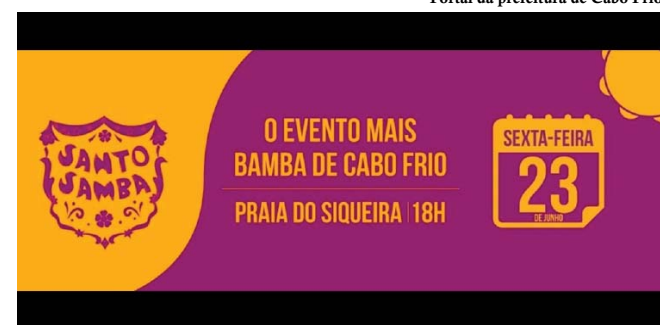
Conhecido por oferecer boa música e um ambiente acolhedor para pessoas de todas as idades, o Santo Samba de São João vai contar com músicas de grandes nomes da MPB como Dominginhos, João Donato, Luiz Gonzaga e Alceu Valença.

Para aumentar a alegria dos amantes do evento, o encontro de bambas será mais colorido que nunca com bandeirinhas de festas juninas.

A atração principal desta edição, o músico carioca Júlio Estrela, é um dos cantores que hoje integram o revitalizado Clube do Samba, fundado pelo saudoso João Nogueira. A tradi-

cional roda cabo-friense conta com músicos da região como Normando (violão), Jessé (trombone), Lucas (pandeiro), Gui (surdo), Renan (tamtam) e Lorival (cavaco).

“A roda será tradicional, com muito choro e sambas de raiz. Mas, como já é de praxe, iremos homenagear Dominginhos, Gil, Luiz também um arraia com



Portal da prefeitura de Cabo Frio

fogueira, chitão, bandeiras e, no intervalo, muito xote pra dançar coladinho”, informou a produtora do evento, Luciana Branco. Portal da prefeitura de Cabo Frio

Aprovada PEC que permite integração de dados tributários entre Estado e Municípios

Promover a integração entre informações sobre o trânsito de mercadorias e produtos nos bancos de dados do Estado e dos municípios para evitar a evasão fiscal. Este é o objetivo da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 28/12, dos deputados Rosenverg Reis (PMDB), Beбето (PDT), Flávio Bolsonaro (PSC)

e do ex-deputado Bernardo Rossi, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) nesta terça-feira (20/06) em segunda discussão. A proposta foi aprovada por unanimidade, com 46 votos favoráveis dos deputados e será promulgada e publicada no Diário Oficial nos próximos dias. O

texto autoriza o Estado a firmar convênios para que as informações sobre vendas realizadas com cartões de crédito ou débito cheguem aos municípios, com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos municipais. A medida servirá para coibir a prática das operadoras que são registradas em cidades de outros

estados, e acabam pagando tributos municipais fora de onde o comércio está localizado. Um dos autores, o deputado Flávio Bolsonaro disse que “muitas vezes os municípios não têm estrutura para fiscalizar as operações, então o objetivo é garantir que não haja mais evasão fiscal e aumentar a arrecadação”, afirmou.